DECRETO N. 2.463, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 342.537,15 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dederno Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias de Educação – SE e Segurança e Cidadania – SC;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 342.537,15 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e quinze centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.33.00	01.000.0000	177	R$ 2.537,15	Complemento do Termo de Parceria com a ACCB.
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	405	R$ 340.000,00	Para cobrir despesas com Correios, PRODESP e Stocktotal.
TOTAL					R$ 342.537,15	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.04	12.365.0054.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	179	R$ 2.537,15	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.41.00	01.000.0000	402	R$ 60.000,00	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	404	R$ 280.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R$ 342.537,15	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de fevereiro de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dederno Orlandini
Prefeito do Município